

LEI Nº 1061 DE 10 DE MARÇO DE 2009.

***“Constitui o Plano de Auxílio e Subvenções
para o Ano de 2009”.***

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o
Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei
Municipal nº 681/2003 no seu Art. 5º, V, ficam as entidades abaixo relacionadas, beneficiadas pelo
Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2009.

	ENTIDADES BENEFICIADAS	VALORES EM R\$
01	SODESC – Departamento: Coral Carlos Gomes.	1.000,00
02	Sociedade ALIANÇA – Departamento: Coral União de Linha Jacui.	1.000,00
03	Coral 20 de Outubro de São José da Glória.	1.000,00
04	SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande.	1.000,00
05	AVEU – Associação Victorense dos Estudantes Universitários.	30.000,00
06	CTG – Galdino Marques.	1.000,00
07	Grupo de Danças Folclóricas “Integrando Gerações” de S. J. Glória.	4.500,00
08	ABCAL – Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo V.G	1.000,00
09	COMSEPRO.	1.700,00
	CLUBE DE MÃES	
10	Dona Elisa de Linha Frank – São José da Glória.	100,00
11	Camponesa da E. M. José Bonifácio – São José da Glória.	100,00
12	Clube de Mensageiras da Paz – P. Lentz – São José da Glória.	100,00
13	Departamento Feminino da Cruz – São José do Umbu.	100,00
14	Rosa Branca – São José da Glória.	100,00
15	Princesa Isabel – Faxinal.	100,00
16	Sempre Unidas – Cotovelo do Jacuí.	100,00
17	Caminho do Amor – Católico – Linha Jacui.	100,00
18	Lar da Amizade – Posse Muller.	100,00
19	Novo Horizonte – APAE – Victor Graeff.	100,00
20	Santa Augusta – São José do Umbu.	100,00
21	Sempre Amigas – Comunidade Católica - Barro Preto.	100,00
22	A União Faz a Força – Linha São Pedro.	100,00
23	Caminho da Esperança.	100,00
	OASES	
24	OASE – Sede – Victor Graeff.	100,00

25	OASE de São José da Glória.	100,00
26	OASE Dona Margarida – Linha Jacuí.	100,00
	ASSOCIAÇÕES	
27	Associação Comunitária do Bairro Planalto.	1.000,00
28	Associação dos Estudantes do Supletivo de Victor Graeff.	7.000,00
	TOTAL.	51.900,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009

ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES

RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.

3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos
10 de março do ano de 2009.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda